

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

ESTADO DE SÃO PAULO

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 06 DO TERMO DE COLABORAÇÃO 68/2018**

**6º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 68/2018, celebrado entre o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS e a OSC Associação de Pais e Amigos de Adolescentes em Risco – APAR, objetivando a execução do Serviço Centro de Referência do idoso – Casa do Idoso Sul – Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, Proteção Social Básica em Domicílio, Centro de Convivência e Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade – Centro Dia.**

Ente Público: Município de São José dos Campos

Organização da Sociedade Civil: Associação de Pais e Amigos de Adolescentes em Risco – APAR

Objeto do aditivo: Supressão de valor e Utilização de Saldo Remanescente

Valor original do Termo de Colaboração: R\$ 3.072.600,00

Valor da Parceria com este aditivo: R\$ 23.395.424,42

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº: 105075/2017

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, de um lado o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, neste ato representado pelo Senhor Secretário de Apoio Social ao Cidadão, Antero Alves Baraldo, brasileiro, solteiro, RG nº 15.536.545, inscrito no CPF 098.559.428-41, por força da delegação de competência derivada do decreto nº 17.396/2017 e alterações, e a Organização da Sociedade Civil Associação de Pais e Amigos de Adolescentes em Risco - APAR, neste ato representada pelo Sr. Felesmar Rodrigues de Souza Oliveira, inscrito no CPF: 365.549.628-16 e RG: 463711051, vêm aditar os termos do Termo de Colaboração nº 68/2018, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica o valor da parceria em epígrafe suprimido em R\$ 22.576,43 (vinte e dois mil, quinhentos e setenta e seis reais e quarenta e três centavos), passando o seu montante global para R\$ 23.395.424,42 (vinte e três milhões, trezentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e quarenta e dois centavos), nos conformes mencionados no bojo do Processo Administrativo nº 105075/2017.

**Parágrafo primeiro:** Em face da readequação, o Plano de trabalho passa a vigorar com nova redação, (2230/79), devendo o presente termo seguir novo cronograma de desembolso ali apresentado, sob pena de ineficácia do presente aditivo.

**Parágrafo segundo:** Para todos os efeitos, o novo Plano de Trabalho constitui Anexo do presente Aditamento

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica autorizado o uso do saldo remanescente da parceria, no montante correspondente a R\$ 437.000,00

(quatrocentos e trinta e sete mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As partes ratificam as demais disposições originais não especificamente alteradas pelo presente instrumento.

São José dos Campos, 05/12/2024.

; P S J C

**DIVISÃO DE  
FORMALIZAÇÃO E ATOS  
05/12/2024**

Data da Formalização do Contrato

ANTERO ALVES BARALDO  
SECRETÁRIO(A) DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO



Documento assinado eletronicamente por **FELESMAR RODRIGUES DE SOUZA OLIVEIRA, CPF 365.XXX.X28-16, RG 46XXXXXX51**, Cargo Presidente, Telefone institucional: 1233028347 E-mail institucional: aparsjc@hotmail.com, empresa ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE ADOLESCENTES EM RISCO - APAR - 01.680.455/0001-68, em 05/12/2024, às 11:46, conforme o Decreto 17.620/2017.

TESTEMUNHAS:

SÉRGIO RODOLFO DE SALLES  
CHEFE DE CONTRATOS  
Matricula: 482756

NATÁLIA NAOMI TOMINO KIKO  
ESCRITURÁRIA (O)  
Matricula: 24054



A veracidade do documento pode ser conferida no site  
<https://servicos.sjc.sp.gov.br/ConsultaAssinaturaContrato/Consulta.aspx?p=105075=2017=100042555> ou informando os seguintes dados: N Processo: **105075** Ano: **2017** Identificador: **100042555**